ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 084/2026

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 90069/2025
PROCESSO Nº 59500.003214/2025-14-e
GRUPOS 4, 8, 12, 16 e 20

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal, inscrita no CNPJ nº 00.399.857/0001-26, autorizada sua criação pela Lei nº 6.088/1974, com alterações posteriores, entidade integrante da Administração Pública Indireta (art. 4º, II, "b", do Decreto-Lei nº 200/1967), vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, nos termos do Decreto 11.830/2023, com Sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601, Conjunto I, CEP 70.830-019, Brasília, Distrito Federal, doravante denominada CODEVASF, neste ato representada por seu Diretor Presidente, LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA, matrícula 12558-01, e de acordo com a Lei nº 13.303/2016, Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 11.462/2023 e Decreto nº 8.538/15, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 90069/2025,** com o objeto detalhado nesta Ata**,** cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 08/01/2026 Edição 5, Seção 3, Pág. 116, retificado no Diário Oficial da União de 15/04/2026, Edição 71, Seção 3, Pág. 95, homologado pela Resolução nº 1353, de 05/11/2025, Retificada pela Resolução 520, de 12/05/2026 da Diretoria Executiva, constante do Processo nº 59500.003214/2025-14-e, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata**: GERAÇÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.532.500/0001-86,** com sede na Avenida Porto Príncipe, 1.255 – Porto Dourado 500 – Serra/ES, CEP 29.170-304, Telefone: (27) 3282-4311 E-mail: comercial@geracaocomercio.com.br por seu representante legal, Sr. FÁBIO SILVA, CPF nº ***.686.476-**, atendendo às condições previstas no Edital e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de equipamentos de apicultura para os estados do Tocantins, Amapá, Rio Grande do Norte, Paraíba, Ceará, Pernambuco (15ªSR), Minas Gerais (16ªSR) e Pará, especificado nos grupos do Termo de Referência, do Edital do **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 90069/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FABIO SILVA:54468647604
Assinado de forma digital por FABIO SILVA:54468647604
Dados: 2026.05.26 07:33:15 -03'00'

GRUPO	ITEM	UF	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4	13	TO	Mesa Desoperculadora 48 Quadros - construída em aço inox AISI 304 - chapa com espessura mínima de 0,80 mm, capacidade 48 quadros de melgueira, tela pré-filtro malha 14 em aço inox AISI 304 no fundo, travessa/suporte de quadros em inox AISI 304, registro de esfera inox 1 1/4" conexão TC, soldada pelo processo TIG com acabamento sanitário, polimento interno e externo, 4 pés fixos em tubos de aço inox AISI 304 de 2", interligados por barras de reforço/fixação em aço inox AISI 304, medidas: 2,0x0,5x0,8m. Padronização visual conforme Edital. Garantia mínima de 12 meses.	und	1	3.069,00	3.069,00
	14	TO	Centrífuga Elétrica 32/48 quadros - .padrão internacional Langstroth - Tipo radial, elétrica, capacidade para 32 quadros Hoffman de ninho ou 48 de melgueira, toda fabricada em aço Inox AISI-304, chapa 0,91 mm, registro de esfera inox 2" conexão TC, Soldada pelo processo TIG com acabamento sanitário, polimento interno e externo, fundo estampado, Tampa fixa bipartida, sistema de velocidade controlado por inversor de frequência digital 220 V monofásico (aceleração e frenagem controlada), motor elétrico autoreverso de 1,0 a 1,5 CV- trifásico, montada em rolamentos/retentores e mancais de alumínio, Estrutura externa em aço inox AISI 304, normas ABNT. Padronização visual conforme Edital. Garantia mínima de 12 meses.	und	1	9.405,00	9.405,00
	15	TO	Tanque decantador para mel 350 kg, equipado com torneira de esfera de 2", tampa com alça e abas leterais, totalmente em aço inox AISI 304, grau alimentício com solda TIG, acabamento sanitário para alimentos, estrutura de sustentação com pés tubulares de 4", visor de nível e caimento para a saída, capacidade para 350 kg, Incluso peneira em aço inox 304 com abas laterais e borda alta, 490 mm. Padronização visual conforme Edital. Garantia mínima de 12 meses.	und	2	3.700,00	7.400,00
	16	TO	Balde inox para mel 25 kg - De uso na coleta de mel, contendo alça, em Aço Inox AISI 304, capacidade 25Kg, com peneira.	und	5	543,06	2.715,30
	17	TO	Derretedor de Cera Elétrico - 110/220V, com controle de temperatura automático por termostato 30-110º C, corpo em aço inox AISI 304, acabamento sanitário, soldas TIG, válvulas de entrada e de saída, painel de comando com lâmpada piloto. Capacidade mínima para 25 litros de água. Capacidade mínima para 40 quadros de melgueira. Tela de proteção da resistência em aço inox AISI 304. Padronização visual conforme Anexo II do Termo de Referência. Garantia mínima de 12 meses.	und	1	2.587,00	2.587,00
	18	TO	Cilíndro Alveolador - Apícola, 2 parafusos de regulagem, Cilindros com 28 cm de comprimento e 3,9 cm de diâmetro, Rolos de alta resistência confeccionados com material à base de resina de poliéster, reforçados com uma alma de aço, nancais de alumínio fundido e engrenagens de bronze, montados sobre uma base de alumínio.	und	1	1.156,63	1.156,63
TOTAL							**26.332,93**

GRUPO	ITEM	UF	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
8	31	TO	Mesa Desoperculadora 48 Quadros - construída em aço inox AISI 304 - chapa com espessura mínima de 0,80 mm, capacidade 48 quadros de melgueira, tela pré-filtro malha 14 em aço inox AISI 304 no fundo, travessa/suporte de quadros em inox AISI 304, registro de esfera inox 1 1/4" conexão TC, soldada pelo processo TIG com acabamento sanitário, polimento interno e externo, 4 pés fixos em tubos de aço inox AISI 304 de 2", interligados por barras de reforço/fixação em aço inox AISI 304, medidas: 2,0x0,5x0,8m. Padronização visual conforme Edital. Garantia mínima de 12 meses.	und	1	4.050,00	4.050,00
	32	TO	Centrífuga Elétrica 32/48 quadros - .padrão internacional Langstroth - Tipo radial, elétrica, capacidade para 32 quadros Hoffman de ninho ou 48 de melgueira, toda fabricada em aço Inox AISI-304, chapa 0,91 mm, registro de esfera inox 2" conexão TC, Soldada pelo processo TIG com acabamento sanitário, polimento interno e externo, fundo estampado, Tampa fixa bipartida, sistema de velocidade controlado por inversor de frequência digital 220 V monofásico (aceleração e frenagem controlada), motor elétrico autoreverso de 1,0 a 1,5 CV- trifásico, montada em rolamentos/retentores e mancais de alumínio, Estrutura externa em aço inox AISI 304, normas ABNT. Padronização visual conforme Edital. Garantia mínima de 12 meses.	und	1	9.700,00	9.700,00
	33	TO	Tanque decantador para mel 350 kg, equipado com torneira de esfera de 2", tampa com alça e abas leterais, totalmente em aço inox AISI 304, grau alimentício com solda TIG, acabamento sanitário para alimentos, estrutura de sustentação com pés tubulares de 4", visor de nível e caimento para a saída, capacidade para 350 kg, Incluso peneira em aço inox 304 com abas laterais e borda alta, 490 mm. Padronização visual conforme Edital. Garantia mínima de 12 meses.	und	2	4.150,00	8.300,00
	34	TO	Balde inox para mel 25 kg - De uso na coleta de mel, contendo alça, em Aço Inox AISI 304, capacidade 25Kg, com peneira.	und	5	564,60	2.823,00
	35	TO	Derretedor de Cera Elétrico - 110/220V, com controle de temperatura automático por termostato 30-110º C, corpo em aço inox AISI 304, acabamento sanitário, soldas TIG, válvulas de entrada e de saída, painel de comando com lâmpada piloto. Capacidade mínima para 25 litros de água. Capacidade mínima para 40 quadros de melgueira. Tela de proteção da resistência em aço inox AISI 304. Padronização visual conforme Anexo II do Termo de Referência. Garantia mínima de 12 meses.	und	1	2.520,00	2.520,00
	36	TO	Cilíndro Alveolador - Apícola, 2 parafusos de regulagem, Cilindros com 28 cm de comprimento e 3,9 cm de diâmetro, Rolos de alta resistência confeccionados com material à base de resina de poliéster, reforçados com uma alma de aço, nancais de alumínio fundido e engrenagens de bronze, montados sobre uma base de alumínio.	und	1	1.156,63	1.156,63
TOTAL							**28.549,63**

FABIO SILVA:54468647604
Assinado de forma digital por FABIO SILVA:54468647604
Dados: 2026.05.26 07:33:50 -03'00'

GRUPO	ITEM	UF	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
12	49	RN	Mesa Desoperculadora 48 Quadros - construída em aço inox AISI 304 - chapa com espessura mínima de 0,80 mm, capacidade 48 quadros de melgueira, tela pré-filtro malha 14 em aço inox AISI 304 no fundo, travessa/suporte de quadros em inox AISI 304, registro de esfera inox 1 1/4" conexão TC, soldada pelo processo TIG com acabamento sanitário, polimento interno e externo, 4 pés fixos em tubos de aço inox AISI 304 de 2", interligados por barras de reforço/fixação em aço inox AISI 304, medidas: 2,0x0,5x0,8m. Padronização visual conforme Edital. Garantia mínima de 12 meses.	und	1	3.171,72	3.171,72
	50	RN	Centrífuga Elétrica 32/48 quadros - .padrão internacional Langstroth - Tipo radial, elétrica, capacidade para 32 quadros Hoffman de ninho ou 48 de melgueira, toda fabricada em aço Inox AISI-304, chapa 0,91 mm, registro de esfera inox 2" conexão TC, Soldada pelo processo TIG com acabamento sanitário, polimento interno e externo, fundo estampado, Tampa fixa bipartida, sistema de velocidade controlado por inversor de frequência digital 220 V monofásico (aceleração e frenagem controlada), motor elétrico autoreverso de 1,0 a 1,5 CV- trifásico, montada em rolamentos/retentores e mancais de alumínio, Estrutura externa em aço inox AISI 304, normas ABNT. Padronização visual conforme Edital. Garantia mínima de 12 meses.	und	1	10.143,00	10.143,00
	51	RN	Tanque decantador para mel 350 kg, equipado com torneira de esfera de 2", tampa com alça e abas leterais, totalmente em aço inox AISI 304, grau alimentício com solda TIG, acabamento sanitário para alimentos, estrutura de sustentação com pés tubulares de 4", visor de nível e caimento para a saída, capacidade para 350 kg, Incluso peneira em aço inox 304 com abas laterais e borda alta, 490 mm. Padronização visual conforme Edital. Garantia mínima de 12 meses.	und	2	3.700,00	7.400,00
	52	RN	Balde inox para mel 25 kg - De uso na coleta de mel, contendo alça, em Aço Inox AISI 304, capacidade 25Kg, com peneira.	und	5	526,18	2.630,90
	53	RN	Derretedor de Cera Elétrico - 110/220V, com controle de temperatura automático por termostato 30-110º C, corpo em aço inox AISI 304, acabamento sanitário, soldas TIG, válvulas de entrada e de saída, painel de comando com lâmpada piloto. Capacidade mínima para 25 litros de água. Capacidade mínima para 40 quadros de melgueira. Tela de proteção da resistência em aço inox AISI 304. Padronização visual conforme Anexo II do Termo de Referência. Garantia mínima de 12 meses.	und	1	2.598,94	2.598,94
	54	RN	Cilíndro Alveolador - Apícola, 2 parafusos de regulagem, Cilindros com 28 cm de comprimento e 3,9 cm de diâmetro, Rolos de alta resistência confeccionados com material à base de resina de poliéster, reforçados com uma alma de aço, nancais de alumínio fundido e engrenagens de bronze, montados sobre uma base de alumínio.	und	1	1.156,13	1.156,13
TOTAL							**27.100,69**

GRUPO	ITEM	UF	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
16	67	PB	Mesa Desoperculadora 48 Quadros - construída em aço inox AISI 304 - chapa com espessura mínima de 0,80 mm, capacidade 48 quadros de melgueira, tela pré-filtro malha 14 em aço inox AISI 304 no fundo, travessa/suporte de quadros em inox AISI 304, registro de esfera inox 1 1/4" conexão TC, soldada pelo processo TIG com acabamento sanitário, polimento interno e externo, 4 pés fixos em tubos de aço inox AISI 304 de 2", interligados por barras de reforço/fixação em aço inox AISI 304, medidas: 2,0x0,5x0,8m. Padronização visual conforme Edital. Garantia mínima de 12 meses.	und	1	3.211,82	3.211,82
	68	PB	Centrífuga Elétrica 32/48 quadros - .padrão internacional Langstroth - Tipo radial, elétrica, capacidade para 32 quadros Hoffman de ninho ou 48 de melgueira, toda fabricada em aço Inox AISI-304, chapa 0,91 mm, registro de esfera inox 2" conexão TC, Soldada pelo processo TIG com acabamento sanitário, polimento interno e externo, fundo estampado, Tampa fixa bipartida, sistema de velocidade controlado por inversor de frequência digital 220 V monofásico (aceleração e frenagem controlada), motor elétrico autoreverso de 1,0 a 1,5 CV- trifásico, montada em rolamentos/retentores e mancais de alumínio, Estrutura externa em aço inox AISI 304, normas ABNT. Padronização visual conforme Edital. Garantia mínima de 12 meses.	und	1	9.667,07	9.667,07
	69	PB	Tanque decantador para mel 350 kg, equipado com torneira de esfera de 2", tampa com alça e abas leterais, totalmente em aço inox AISI 304, grau alimentício com solda TIG, acabamento sanitário para alimentos, estrutura de sustentação com pés tubulares de 4", visor de nível e caimento para a saída, capacidade para 350 kg, Incluso peneira em aço inox 304 com abas laterais e borda alta, 490 mm. Padronização visual conforme Edital. Garantia mínima de 12 meses.	und	2	4.089,00	8.178,00
	70	PB	Balde inox para mel 25 kg - De uso na coleta de mel, contendo alça, em Aço Inox AISI 304, capacidade 25Kg, com peneira.	und	5	533,70	2.668,50
	71	PB	Derretedor de Cera Elétrico - 110/220V, com controle de temperatura automático por termostato 30-110º C, corpo em aço inox AISI 304, acabamento sanitário, soldas TIG, válvulas de entrada e de saída, painel de comando com lâmpada piloto. Capacidade mínima para 25 litros de água. Capacidade mínima para 40 quadros de melgueira. Tela de proteção da resistência em aço inox AISI 304. Padronização visual conforme Anexo II do Termo de Referência. Garantia mínima de 12 meses.	und	1	2.625,43	2.625,43
	72	PB	Cilíndro Alveolador - Apícola, 2 parafusos de regulagem, Cilindros com 28 cm de comprimento e 3,9 cm de diâmetro, Rolos de alta resistência confeccionados com material à base de resina de poliéster, reforçados com uma alma de aço, nancais de alumínio fundido e engrenagens de bronze, montados sobre uma base de alumínio.	und	1	1.214,18	1.214,18
TOTAL							**27.565,00**

FABIO SILVA:54468647604
Assinado de forma digital por FABIO SILVA:54468647604
Dados: 2026.05.26 07:35:37 -03'00'

GRUPO	ITEM	UF	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
20	85	CE	Mesa Desoperculadora 48 Quadros - construída em aço inox AISI 304 - chapa com espessura mínima de 0,80 mm, capacidade 48 quadros de melgueira, tela pré-filtro malha 14 em aço inox AISI 304 no fundo, travessa/suporte de quadros em inox AISI 304, registro de esfera inox 1 1/4" conexão TC, soldada pelo processo TIG com acabamento sanitário, polimento interno e externo, 4 pés fixos em tubos de aço inox AISI 304 de 2", interligados por barras de reforço/fixação em aço inox AISI 304, medidas: 2,0x0,5x0,8m. Padronização visual conforme Edital. Garantia mínima de 12 meses.	und	1	3.248,59	3.248,59
	86	CE	Centrífuga Elétrica 32/48 quadros - .padrão internacional Langstroth - Tipo radial, elétrica, capacidade para 32 quadros Hoffman de ninho ou 48 de melgueira, toda fabricada em aço Inox AISI-304, chapa 0,91 mm, registro de esfera inox 2" conexão TC, Soldada pelo processo TIG com acabamento sanitário, polimento interno e externo, fundo estampado, Tampa fixa bipartida, sistema de velocidade controlado por inversor de frequência digital 220 V monofásico (aceleração e frenagem controlada), motor elétrico autoreverso de 1,0 a 1,5 CV- trifásico, montada em rolamentos/retentores e mancais de alumínio, Estrutura externa em aço inox AISI 304, normas ABNT. Padronização visual conforme Edital. Garantia mínima de 12 meses.	und	1	9.701,37	9.701,37
	87	CE	Tanque decantador para mel 350 kg, equipado com torneira de esfera de 2", tampa com alça e abas leterais, totalmente em aço inox AISI 304, grau alimentício com solda TIG, acabamento sanitário para alimentos, estrutura de sustentação com pés tubulares de 4", visor de nível e caimento para a saída, capacidade para 350 kg, Incluso peneira em aço inox 304 com abas laterais e borda alta, 490 mm. Padronização visual conforme Edital. Garantia mínima de 12 meses.	und	2	3.900,00	7.800,00
	88	CE	Balde inox para mel 25 kg - De uso na coleta de mel, contendo alça, em Aço Inox AISI 304, capacidade 25Kg, com peneira.	und	5	549,93	2.749,65
	89	CE	Derretedor de Cera Elétrico - 110/220V, com controle de temperatura automático por termostato 30-110º C, corpo em aço inox AISI 304, acabamento sanitário, soldas TIG, válvulas de entrada e de saída, painel de comando com lâmpada piloto. Capacidade mínima para 25 litros de água. Capacidade mínima para 40 quadros de melgueira. Tela de proteção da resistência em aço inox AISI 304. Padronização visual conforme Anexo II do Termo de Referência. Garantia mínima de 12 meses.	und	1	2.609,00	2.609,00
	90	CE	Cilíndro Alveolador - Apícola, 2 parafusos de regulagem, Cilindros com 28 cm de comprimento e 3,9 cm de diâmetro, Rolos de alta resistência confeccionados com material à base de resina de poliéster, reforçados com uma alma de aço, nancais de alumínio fundido e engrenagens de bronze, montados sobre uma base de alumínio.	und	1	1.198,91	1.198,91
TOTAL							**27.307,52**

VALOR GLOBAL DA ATA	**136.855,77**

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF** – Sede

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que estejam enquadrados no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas pela Codevasf.

4.2. É facultada aos órgãos ou entidade da Administração Direta Municipal, Distrital ou Estadual a adesão às Atas de Registro de Preços da Codevasf, devendo apresentar parecer favorável de sua Assessoria Jurídica.

4.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão

4.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

FABIO SILVA:54468647604
Assinado de forma digital por FABIO SILVA:54468647604
Dados: 2026.05.26 07:36:15 -03'00'

4.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.7. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.8. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.9. A adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação deverá observar o disposto no Procedimento para Processos de Adesão a Atas de Registro de Preços da Codevasf.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

6. DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

6.1. Durante a realização dos fornecimentos contratados, deverá ser observado o disposto no **Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 90069/2025** e seus anexos.

7. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c) ou na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

FABIO SILVA:54468647604
Assinado de forma digital por FABIO SILVA:54468647604
Dados: 2026.05.26 07:36:37 -03'00'

7.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2. Na hipótese prevista no item 7.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Para fins do disposto no item 7.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 8, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 7.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes do certame, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

FABIO SILVA:54468647604
Assinado de forma digital por FABIO SILVA:54468647604
Dados: 2026.05.26 07:36:53 -03'00'

7.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no item 7.3 e subitem 7.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) Não assinar o contrato, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.3.2; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021 ou no inciso III do art. 83 da Lei 13.303, de 2016.

8.1.1. Na hipótese prevista na alínea d) do item 8.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.1.2. O cancelamento do registro de preços nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro de preços do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

8.1.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) ou se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.3.4.

FABIO SILVA:54468647604
Assinado de forma digital por FABIO SILVA:54468647604
Dados: 2026.05.26 07:37:40 -03'00'

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital do **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 90069/2025**, no caso de descumprimento injustificado, parcial ou total, das condições estipuladas.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências abaixo, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou ser declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pela autoridade competente e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital do **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 90069/2025,** seus anexos, e a proposta da empresa vencedora, conforme identificada no preâmbulo, para os itens relacionados no item 2 desta ata.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016.

11.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.4. O Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do local de execução do objeto será o competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FABIO SILVA:54468647604
Assinado de forma digital por FABIO SILVA:54468647604
Dados: 2026.05.26 07:38:00 -03'00'

11.5. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf e demais normas aplicáveis.

LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA:01439755523

Assinado de forma digital por LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA:01439755523
Dados: 2026.05.29 14:37:13 -03'00'

LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA

Diretor Presidente da CODEVASF

FABIO SILVA:54468647604

Assinado de forma digital por FABIO SILVA:54468647604
Dados: 2026.05.26 07:38:17 -03'00'

FÁBIO SILVA

GERAÇÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA